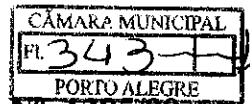




Câmara Municipal
de Porto
Alegre



PROC. N° 1385/09
PLL N° 001/09

APREGOADO PELA
MESA EM 16 JUN. 2010

Inclui § 3º no art. 242 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, vedando o plantio de espécies exóticas dos gêneros “Pinus” e “Eucalyptus” com ou sem fim comercial.

EMENDA Nº 3

Inclui artigo, onde couber, com a seguinte redação:

“Art. O Município deverá apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um programa de erradicação do *Pinus*, visto que este se expande de uma forma sem controle no Município de Porto Alegre”.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2010.


Ver. Eng. Comassetto